



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 Processo Administrativo Nº 759/2023

Torna-se público que o **Município de Serrinha - BA**, sediado na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal 038/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA**, conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao edital

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, FINAL DE ACOLHIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.bllcompras.com ou www.bll.org.br.

2.2. TIPO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR LOTE – MODO DE DISPUTA : ABERTO E FECHADO

2.3. Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação): Exclusivamente pelo sistema.

Início de Acolhimento de propostas: 05/05/2023 a partir das 09h00min.

Final de Acolhimento de propostas: 16/05/2023 até 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 16/05/2023 às 10h00min.

2.4. Será sempre considerado o **horário de Brasília - DF** para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.bllcompras.com> pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



- 3.2.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.9.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.10.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.2.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dispostos no item 2.2. deste edital.
- 4.3.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço inicial.
- 4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. A falsidade da declaração exigida neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:*

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado:**

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 **possuirá caráter sigiloso** para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico



durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipal, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na **data e na hora indicadas no item 2 deste edital**, no site www.bllcompras.com



- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.8. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.11. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários **simbólicos, irrisórios** ou de **valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.blcompras.com
- 6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.19. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art.29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 7.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar



deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e momento da apresentação de documentos de habilitação.

8.2. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.** Os documentos e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo eles:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.2. Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.4. RG e CPF dos sócios

8.3.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.3.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.6. Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.4.1. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

8.4.2. Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);

8.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante, exceto para os casos previstos no Decreto nº 8.683/16.

8.5.1. Habilitação quanto a Qualificação Técnica:



8.5.2. Apresentar, no mínimo um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos produtos que tenha características semelhantes ao objeto desta licitação;

8.5.3. Autorizações para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA expedido pela ANVISA e/ou publicação no Diário Oficial.

8.6.1. Habilitação Complementar:

8.6.2. ANEXO I – Modelo de Declaração de Unificada

8.6.3. ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.6.4. ANEXO IV – Modelo de Procuração

8.6.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Autenticidade

8.7. Todos os documentos de habilitação que não tiveram campo específico para anexar o arquivo PDF correspondente deverá ser anexado na aba “*Outros Documentos*”.

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.14.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail licitacaoserrinha@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.14.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por



declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.15. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão anexados por meio do sistema, em formato digital, imediatamente com o cadastro da proposta na plataforma.

8.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto para tal.

8.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja



proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes



10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por formaeletrônica, na plataforma BLLCOMPRAS.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de SERRINHA-BA e endereço eletrônico www.serrinha.ba.gov.br e em www.bllcompras.com

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Modelo de Declaração Unificada

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Econômica



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

- 12.11.3.1. ANEXO IV – Modelo de Procuração
- 12.11.3.2. ANEXO V - Termo de Referência
- 12.11.3.3. Apêndice do Anexo V – Estudo Técnico Preliminar
- 12.11.4.** ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.5.** ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

SERRINHA-BA, 03 de MAIO de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2023**

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2023**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de SERRINHA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Que, com base no art. 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2023

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJnº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2023

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de SERRINHA – Prefeitura Municipal de SERRINHA -Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRPnº 017/2023**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 20_____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o
CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s)
neste edital de Pregão Eletrônico 002/2023, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- () RG dos sócios e/ou procuradores;
- () CPF dos sócios e/ou procuradores;
- () CNH dos sócios e/ou procuradores,
- () Assinatura dos signatários em procurações;
- () outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____

(Município)

(assinatura)

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR , TERMO DE REFERENCIA E PREÇO MÉDIO REFERENCIAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo administrativo:000795//2023

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Conforme e-mail recebido do setor requisitante em 22/08/22.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- O plano diretor de descentralização e regionalização das ações de vigilância laboratorial é constituído por um conjunto de serviços e unidades laboratoriais, estruturado em redes descentralizadas e regionalizadas, que compõem a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública – RELSP, fundamentado na Portaria nº 2.031 GM/MS, de 23 de setembro de 2004, que define o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública. A RELSP que tem como objetivos garantir a descentralização e regionalização das ações de Vigilância Laboratorial, ampliar a cobertura diagnóstica de agravos de interesse para saúde pública e verificar a qualidade da água e de produtos expostos ao consumo, para o desenvolvimento integrado de ações de promoção, prevenção e controle dos fatores de risco e agravos à saúde individual e coletiva
- Na contratação anterior PREGAO ELETRÔNICO: 086/2021PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1861/2021 foram analisadas possíveis inconsistências a fim de prevenir a ocorrência destas neste processo.
- Avaliar a necessidade de classificação dos Estudos Técnicos Preliminares nos termos da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- Considerando que o município possui um equipamento de Laboratório Central (LACEN) que atende a toda regional de Serrinha (total de 19 municípios, incluindo o município sede) para execução de exames de saúde pública (virologia) e hormônios, conforme a proposta do serviço;
- Considerando que o LACEN de Serrinha/BA também atende, por demanda livre, aos municípios serrinhenses que buscam por exames laboratoriais nas áreas técnicas de hematologia, imunologia, imunohematologia, microbiologia, hormônios, virologia, uroanálise e parasitologia, entretanto o referido serviço atende atualmente a demanda relacionada a área técnica de bioquímica
- Imperioso destacar que, as análises clínicas compreendem um conjunto de exames com a finalidade de verificar o estado de saúde de um paciente ou investigar doenças. Sua execução é feita através do estudo de material biológico que pode ser colhido do paciente no próprio laboratório onde são feitas as análises. Neste contexto, considerando o tipo de amostra, de análise a ser realizada e propósito, os exames laboratoriais podem ser classificados em: hematológicos, bioquímicos, imunológicos, uroanálise, microbiológicos e parasitológicos. No contexto dos exames de **BIOQUÍMICA e COAGULAÇÃO SANGUÍNEA**, estes correspondem à investigação do funcionamento dos processos metabólicos do organismo, sendo os exemplos mais requisitados: glicose, hemoglobina glicada, colesterol, triglicérides, função hepática, função renal, função cardíaca, eletrólitos, fatores da Coagulação (tempo de tromboplastina parcial ativada, tempo de protrombina) e etc.
- Por todo o exposto, resta comprovada a necessidade da efetiva contratação para aquisição dos **insumos e equipamentos laboratoriais e comodato de equipamentos** que são usados na análises afim de repor os consumíveis e renovar os equipamentos, conforme demanda informada pelo Lacen Regional.

5. ÁREA REQUISITANTE

- LACEN de Serrinha/BA.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os insumos/produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- Os equipamentos terão que possuir Registro do produto no Ministério da Saúde –ANVISA.
- Os equipamentos em comodato com no máximo 2 anos de fabricação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- No último pregão licitado, houve participação de 4 empresas, mais é sabido que tem muitas empresas no âmbito nacional que podem participar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, sugerimos manter a modalidade da licitação de pregão eletrônico como realizado no processo anterior PP 021/2021, cujo não tivemos nenhum tipo de questionamento ou impugnação.

Dentre as exigências deverá apresentar:

- A empresa selecionada, deverá possuir autorização de funcionamento da empresa (AFE - CORRELATOS) participante da licitação expedido pela ANVISA e/ou publicação no diário oficial.
- Atestados de capacidade técnica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Quanto a quantidade estimada:

Descrição detalhada	Unid.	Qtd.
ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE - PACOTE C/ 250	PAC	50
AGULHAS PARA COLETAS MÚLTIPLAS - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE (VÁCUO/ASPIRAÇÃO), BIFACETADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ADAPTADOR ACOPLADO, NO CALIBRE 25MMX8MM (21G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
AZUL DE CRESIL BRILHANTE, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA	5
CAIXA PORTA LÂMINA EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 50 LÂMINAS	UNI	10
CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 12 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 – 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND	1
CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 24 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 – 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND	2
COLETOR ESTÉRIL TRANSPARENTE; GRADUADO COM TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL PARA COLETA DE URINA VOLUME MÍNIMO DE 80 ML CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	40
CORANTE EA 36, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20
CORANTE GIEMSA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO FRASCOS DE 500 ML	CX	5
CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20
CORANTE ORANGE G, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML	UND	20
CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO TRÊS FRASCOS DE 500 ML CADA.	CX	5
CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL COM ALARME	UNI	10
CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO DE ATÉ 8 LÂMINAS, COMPLETA, COM BERÇO, ALÇA E TAMPA.	UND	4

CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	30
CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	15
DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O - ASLO LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	30
DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O – ASLO LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LATEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	30
DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6
DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	240
DOSAGEM DE ACIDO URICO TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) TESTE	TES	6000
DOSAGEM DE ALBUMINA TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE AMILASE TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) TESTE	TES	6000
DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA. TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE CALCIO SERICO TESTE	TES	3000
DOSAGEM DE CK; ISOENZIMA CK-MB TESTE	TES	5000
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (METODO DIRETO, SEM PRE-TRATAMENTO) TESTE	TES	5000
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL TESTE	TES	5000
DOSAGEM DE CREATININA TESTE	TES	10000
DOSAGEM DE CREATINO QUINASE (CPK) TESTE	TES	5000
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA PARA LDH TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE FERRITINA TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE FERRO TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA; TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE FOSFORO TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) TESTE	TES	4000
DOSAGEM DE GLICOSE TESTE	TES	10000
DOSAGEM DE LIPASE TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE MAGNESIO; TESTE	TES	2000
DOSAGEM DE PROTEINA C - REATIVA	TES	6000
DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL TESTE	TES	3000
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS TESTE	TES	5000
DOSAGEM DE UREIA TESTE	TES	10000
ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 12 MM X 75 MM	UNI	10
ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 13 MM X 100 MM	UNI	10
ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA CÓDIGO DE BARRA 50X30MM, CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO ROLO COM 1000 ETIQUETAS CADA (PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA).	CX	20
FITA PARA URINA DE 10 ÁREAS: GLICOSE; BILIBUBINA; CETONA; HEMOGLOBINA; PH; PROTEINA; UROBILINOGÊNIO; DENSIDADE; NITRITO; LEOCOCITOS, COM 100 TESTES.	FRA	150
GALERIA PARA TUBOS DE 13X75 MM, COM CAPACIDADE DE 45 TUBOS, CONFECCIONADA	UNI	5

EM POLIETILENO		
GALERIA PARA TUBOS DE 13X75 MM, COM CAPACIDADE DE 90 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI	5
GALERIA PARA TUBOS DE 16X100 MM, COM CAPACIDADE DE 90 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI	5
GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, TORNIQUETE TECIDO ELASTICO COM TRAVA	UNI	15
KIT DE HEMÁCIAS DE CONTROLE DE COOMBS, FRASCO COM 5 ML	FRA	4
LAMINULA DE VIDRO, PARA MICROSCOPIA, ANATOMO PATOLÓGICA, DIMENSÕES 24 X 60 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	CX	200
LENTE PARA MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO DA MARCA NIKON MODELO MRL00022 OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA DE 2X PARA NIKON	UNI	3
LÂMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA, MEDINDO 26MMX76MM PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30
LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24MMX24MM, COM 10 CAIXAS DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX	25
LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO DA MARCA NIKON	UNI	5
PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, TAMANHO 120MM DE DIAMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	5
PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AMARELA, VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	30
PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, VOLUME DE 250 A 1.000 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	10
REAGENTE AZUL DE METILENO FOSFATADO. FRASCO CONTENDO 1.000 ML	FRA	5
REAGENTE PARA DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS APÓS ABERTO	TES	1000
REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTROMBINA (TP); ISI DE 0,9 À 1,2. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO	TES	5000
REAGENTE PARA DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS	TES	5000
REAGENTES PARA A EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM EQUIPAMENTO COM LEITURA EM 05 PARTES, ANÁLISE DE 25 A 27 PARÂMETROS.	TES	50000
REATIVO, FLUID-PACK PARA DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS NA+, K+, CI++, COM SESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ONDE REAGENTE E EQUIPAMENTO DEVEM SER DE UMA MESMA MARCA COM FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRA/O DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TES	8000
SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS TRANSPARENTE 60CMX80CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	50
SORO ALBUMINA 22%. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	10
SORO ANTI A. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30
SORO ANTI A/B. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRA	30
SORO ANTI B. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30
SORO ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30
SORO CONTROLE ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	6
SORO CONTROLE COOMBS. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRA	6
SORO COOMBS, MONOESPECÍFICO. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	6
TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA E SENSOR EXTERNO ESCALA -50 A +70 °C E INTERNO, ESCALA -10 A +50 °C.	UNI	10
TESTE ANALISADOR DE URINA COM 11 PARÂMETROS PARA OS TESTES: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILOGÊNIO, CORPOS CETÔNICOS, PROTEÍNAS, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE, LEUCÓCITO E ÁCIDO ASCORBICO. LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA. 100 TIRAS (FRASCO)QUE INTEGRA ÓPTICA MICRO ELETRÔNICA, PARTE ÓPTICA ADOTA O LED	TES	40000

COMO FONTE DE LUZ CONFIÁVEL E DE BAIXO CONSUMO, UTILIZANDO 3 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E CONFIABILIDADE NAS LEITURAS DOS TESTES, CONTANDO COM UMA INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL OPERAÇÃO. EM CONJUNTO COM A TIRA TESTE, PODE FAZER UMA COMPLETA E PRECISA ANÁLISE DE SEIS AMOSTRAS SIMULTÂNEAS EM MENOS DE 40 SEGUNDOS, RESULTANDO NUMA CAPACIDADE DE MAIS DE 300 TESTES POR HORA.		
TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ B-HCG. CAIXA CONTENDO 50 FITAS	FRA	10
TESTE RAPIDO DE SANGUE OCULTO SEM DIETA. CAIXA COM 25 TESTES	CX	40
TESTE RAPIDO DE TROPONINA I CARDIACA. PRONTO PARA USO. CAIXA COM 20 TESTES	CX	120
TUBO CÔNICO TRANSPARENTE, GRADUADO, MODELO PP, VOLUME DE 12,0 ML, SEM TAMP. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PAC	10
TUBO DE COLETA - CITRATO - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 1,8 À 2,7 ML, TAMP. AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	35
TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 0,5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMP. ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10
TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 2 OU 3 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMP. ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	48
TUBO DE COLETA - HEPARINA - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE HEPARINA, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2,0 À 3,2 ML, TAMP. AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	20
TUBO DE ENSAIO, FABRICADO EM VIDRO, SECO, 12 MM X 75 MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	CX	2
TUBO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, VOLUME DE 5,0 ML, COM TAMP. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	60
TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULO, 13,0 X 100,0 MM, VOLUME DE 5,0 ML, TAMP. VERMELHA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	300
TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, VOLUME ENTRE 0,5 À 1,0 ML, TAMP. AMARELA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10
TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO COM ATIVADOR DE COGULO, VOLUME DE 4,0 ML, TAMP. VERMELHA DE POLIETILENO, COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	100
TUBO À VÁCUO PET FLUORETO, VOLUME DE 4,0 ML. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	20
VDRL, PRONTO PARA USO. FRASCO CONTENDO 300 TESTES	FRA	50
ZIHEL CONJUNTO PARA COLORAÇÃO: (AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO) 3 X 500 ML.	CX	10
ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA	5

● Memória de cálculo:

Descrição detalhada	Unid.	Qtd. Pregão anterior PE 021/2021	Valor Pregão anterior PE 021/2021	Quant. atual	Valor estimado atual	Quant. >%	Valor >%
ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE - PACOTE C/ 250	PAC			50	245,23		
AGULHAS PARA COLETAS MÚLTIPLAS - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE (VÁCUO/ASPIRAÇÃO), BIFACETADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ADAPTADOR ACOPLADO, NO CALIBRE 25MMX8MM (21G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX			100	109,67		
AZUL DE CRESIL BRILHANTE, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA			5	52,63		
CAIXA PORTA LÂMINA EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 50 LÂMINAS	UNI			10	25,12		
CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 12 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 – 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND			1	5633,33		
CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 24 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 – 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND			2	9300		
COLETOR ESTÉRIL TRANSPARENTE; GRADUADO COM TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL PARA COLETA DE URINA VOLUME MÍNIMO DE 80 ML CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC			40	180,92		
CORANTE EA 36, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20	R\$ 40,00	20	106,71	0%	167%

CORANTE GIEMSA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO FRASCOS DE 500 ML	CX	50	R\$ 20,00	5	65,21	110%	226%
CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20	R\$ 78,67	20	371,31	0%	372%
CORANTE ORANGE G, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML	UND	20	R\$ 36,00	20	67,76	0%	88%
CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO TRÊS FRASCOS DE 500 ML CADA.	CX			5	62,9		
CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL COM ALARME	UNI	5	R\$ 20,00	10	91,67	100%	358%
CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO DE ATÉ 8 LÂMINAS, COMPLETA, COM BERÇO, ALÇA E TAMPA.	UND			4	102,67		
CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX			30	45,44		
CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX			15	48,1		
DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O - ASLO LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	30	R\$ 41,00	30	108,8	0%	165%
DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O – ASLO LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	KIT			6	175,67		
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LATEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	KIT	30	R\$ 41,00	6	100,4	-80%	145%

DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA			30	74,79		
DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO COM 5 ML.	KIT	100	R\$ 41,00	6	101,28	-94%	147%
DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA			240	103,43		
DOSAGEM DE ACIDO URICO TESTE	TES			2000	1,55		
DOSAGEM DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) TESTE	TES			6000	1,41		
DOSAGEM DE ALBUMINA TESTE	TES			2000	1,69		
DOSAGEM DE AMILASE TESTE	TES			2000	3,59		
DOSAGEM DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) TESTE	TES			6000	1,4		
DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA. TESTE	TES			2000	1,79		
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL TESTE	TES			2000	2		
DOSAGEM DE CALCIO SERICO TESTE	TES			3000	1,8		
DOSAGEM DE CK; ISOENZIMA CK-MB TESTE	TES			5000	6,21		
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (METODO DIRETO, SEM PRE-TRATAMENTO) TESTE	TES			5000	4,36		
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL TESTE	TES			5000	1,62		
DOSAGEM DE CREATININA TESTE	TES			10000	1,14		
DOSAGEM DE CREATINO QUINASE (CPK) TESTE	TES			5000	2,42		
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA PARA LDH TESTE	TES			2000	2,2		
DOSAGEM DE FERRITINA TESTE	TES			2000	9,1		
DOSAGEM DE FERRO TESTE	TES			2000	2,18		
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA; TESTE	TES			2000	1,91		
DOSAGEM DE FOSFORO TESTE	TES			2000	1,88		
DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) TESTE	TES			4000	1,72		
DOSAGEM DE GLICOSE TESTE	TES			10000	1,16		

DOSAGEM DE LIPASE TESTE	TES			2000	2,61		
DOSAGEM DE MAGNESIO; TESTE	TES			2000	2,87		
DOSAGEM DE PROTEINA C - REATIVA	TES			6000	3,1		
DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL TESTE	TES			3000	1,53		
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS TESTE	TES			5000	2,16		
DOSAGEM DE UREIA TESTE	TES			10000	1,4		
ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 12 MM X 75 MM	UNI			10	16,83		
ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 13 MM X 100 MM	UNI			10	19,17		
ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA CÓDIGO DE BARRA 50X30MM, CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO ROLO COM 1000 ETIQUETAS CADA (PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA).	CX			20	117,68		
FITA PARA URINA DE 10 ÁREAS: GLICOSE; BILIBUBINA; CETONA; HEMOGLOBINA; PH; PROTEINA; UROBILINOGÊNIO; DENSIDADE; NITRITO; LEOCOCITOS, COM 100 TESTES.	FRA	100	R\$ 35,00	150	53,5	50%	53%
GALERIA PARA TUBOS DE 13X75 MM, COM CAPACIDADE DE 45 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI			5	27,27		
GALERIA PARA TUBOS DE 13X75 MM, COM CAPACIDADE DE 90 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI			5	27,57		
GALERIA PARA TUBOS DE 16X100 MM, COM CAPACIDADE DE 90 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI			5	27,57		
GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, TORNIQUETE TECIDO ELASTICO COM TRAVA	UNI			15	18,78		
KIT DE HEMÁCIAS DE CONTROLE DE COOMBS, FRASCO COM 5 ML	FRA	6	R\$ 38,00	4	81,21	-33%	114%

LAMINULA DE VIDRO, PARA MICROSCOPIA, ANATOMO PATOLÓGICA, DIMENSÕES 24 X 60 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	CX				200	23,22		
LENTE PARA MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO DA MARCA NIKON MODELO MRL00022 OBJETIVA PLANA ACROMATICA DE 2X PARA NIKON	UNI				3	1997		
LÂMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA, MEDINDO 26MMX76MM PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX				30	15,43		
LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24MMX24MM, COM 10 CAIXAS DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX				25	31,15		
LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO DA MARCA NIKON	UNI				5	80,93		
PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, TAMANHO 120MM DE DIAMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX				5	24,76		
PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AMARELA, VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC				30	26,33		
PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, VOLUME DE 250 A 1.000 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC				10	105,51		
REAGENTE AZUL DE METILENO FOSFATADO. FRASCO CONTENDO 1.000 ML	FRA				5	85,68		
REAGENTE PARA DOSAGEM DE FIBRINOGENIO, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS APÓS ABERTO	TES				1000	5,77		
REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTROMBINA (TP); ISI DE 0,9 À 1,2. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO	TES				5000	4,05		

REAGENTE PARA DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS	TES			5000	3,95		
REAGENTES PARA A EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM EQUIPAMENTO COM LEITURA EM 05 PARTES, ANÁLISE DE 25 A 27 PARÂMETROS.	TES			50000	3,65		
REATIVO, FLUID-PACK PARA DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS NA+, K+, CI++, COM SESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ONDE REAGENTE E EQUIPAMENTO DEVEM SER DE UMA MESMA MARCA COM FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRA/O DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TES			8000	3,58		
SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS TRANSPARENTE 60CMX80CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC			50	59,25		
SORO ALBUMINA 22%. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA			10	45,4		
SORO ANTI A. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	20	R\$ 22,00	30	38,18	50%	74%
SORO ANTI A/B. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRA			30	39,78		
SORO ANTI B. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	20	R\$ 22,00	30	38,18	50%	74%
SORO ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	20	R\$ 36,00	30	62,7	50%	74%
SORO CONTROLE ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA			6	58,4		
SORO CONTROLE COOMBS. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRA	6	R\$ 38,00	6	49,8	0%	31%
SORO COOMBS, MONOESPECÍFICO. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA			6	62,88		
TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA E SENSOR EXTERNO ESCALA -50 A +70 °C E INTERNO, ESCALA -10 A +50 °C.	UNI			10	160,98		

<p>TESTE ANALISADOR DE URINA COM 11 PARÂMETROS PARA OS TESTES: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILOGÊNIO, CORPOS CETÔNICOS, PROTEÍNAS, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE, LEUCÓCITO E ÁCIDO ASCORBICO. LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA. 100 TIRAS (FRASCO)QUE INTEGRA ÓPTICA MICRO ELETRÔNICA, PARTE ÓPTICA ADOTA O LED COMO FONTE DE LUZ CONFIÁVEL E DE BAIXO CONSUMO, UTILIZANDO 3 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E CONFIABILIDADE NAS LEITURAS DOS TESTES, CONTANDO COM UMA INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL OPERAÇÃO. EM CONJUNTO COM A TIRA TESTE, PODE FAZER UMA COMPLETA E PRECISA ANÁLISE DE SEIS AMOSTRAS SIMULTÂNEAS EM MENOS DE 40 SEGUNDOS, RESULTANDO NUMA CAPACIDADE DE MAIS DE 300 TESTES POR HORA.</p>	TES				40000	1,88		
<p>TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ B-HCG. CAIXA CONTENDO 50 FITAS</p>	FRA	40	R\$ 36,00		10	57,13	125%	59%
<p>TESTE RAPIDO DE SANGUE OCULTO SEM DIETA. CAIXA COM 25 TESTES</p>	CX				40	167,8		
<p>TESTE RAPIDO DE TROPONINA I CARDIACA. PRONTO PARA USO. CAIXA COM 20 TESTES</p>	CX	150	R\$ 112,00		120	200,15	180%	79%
<p>TUBO CÔNICO TRASNARENTE, GRADUADO, MODELO PP, VOLUME DE 12,0 ML, SEM TAMPA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES</p>	PAC				10	43,42		

TUBO DE COLETA - CITRATO - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 1,8 À 2,7 ML, TAMPA AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 160,00	35	105,87	75%	-34%
TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 0,5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMPA ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX			10	78,08		
TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 2 OU 3 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMPA ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 35,00	48	68,93	180%	97%

TUBO DE COLETA - HEPARINA - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE HEPARINA, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2,0 À 3,2 ML, TAMPA AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX				20	98,37		
TUBO DE ENSAIO, FABRICADO EM VIDRO, SECO, 12 MM X 75 MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	CX				2	96,47		
TUBO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, VOLUME DE 5,0 ML, COM TAMPA. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC				60	129,25		
TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULO, 13,0 X 100,0 MM, VOLUME DE 5,0 ML, TAMPA VERMELHA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 70,00		300	125,27	0%	79%
TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, VOLUME ENTRE 0,5 À 1,0 ML, TAMPA AMARELA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 54,00		10	110,24	110%	104%

TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO COM ATIVADOR DE COGULO, VOLUME DE 4,0 ML, TAMPA VERMELHA DE POLIETILENO, COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX				100	111,87		
TUBO À VÁCUO PET FLUORETO, VOLUME DE 4,0 ML. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX				20	125,57		
VDRL, PRONTO PARA USO. FRASCO CONTENDO 300 TESTES	FRA	50	R\$ 54,00		50	67,16	0%	24%
ZIHEL CONJUNTO PARA COLORAÇÃO: (AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO) 3 X 500 ML.	CX				10	95,26		
ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA				5	31,03		

- Considera-se que o Lacen central, deixou de fornecer vários insumos que eram entregues de forma gratuita pelo Governo da Bahia, cabendo agora ao município a responsabilidade para aquisição dos mesmos. Devido a isso temos esse aumento na quantidade de itens, e sem o histórico anterior.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.125.193,16 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O fornecimento deverá ser parcelado, com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes, pois itens de marcas diferentes podem comprometer o uso seguro do conjunto. A aquisição dos testes em lote visa garantir que os insumos utilizados para calibração e controle sejam de mesma procedência dos testes, mantendo qualidade nos procedimentos de controle diário destes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não haverá necessidade de /aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- A contratação não está prevista no PAC, pois ainda estamos na elaboração do mesmo, foi aprovada pela autoridade competente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Com essa contratação pretendemos sanar qualquer pendência que possa inviabilizar as análises clínicas executadas pelo Lacen, do município de Serrinha, como também modernizar os equipamentos para obtenção

de resultados mais precisos e rápidos. Além de adquirir produtos com qualidade afim de não trazer riscos ambientais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- A empresa Contratada deverá atender, **quando couber, atender** as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU,
- Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação:
Deverá garantir que bens/ insumos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na **Hazardous Substances**, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Os impactos ou riscos ambientais serão sanados ou reduzidos, desde que sejam seguidos os critérios de sustentabilidade descritos neste documento.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

- quando tiver Equipe de Planejamento instituída por portaria ou Ordem de Serviço, sugere-se a assinatura por todos os membros. Não sendo possível, a assinatura do coordenador da equipe é obrigatória.
- Não tendo equipe de planejamento constituída, é obrigatória a assinatura da autoridade da Área Requisitante e Técnica (se houver).

TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo n.º000795/2023****DO OBJETO**

1.1 Aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtd.	ME	Comodato
1	1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE - PACOTE C/ 250	PAC	50	X	
2	1	AGULHAS PARA COLETAS MÚLTIPLAS - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE (VÁCUO/ASPIRAÇÃO), BIFACETADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ADAPTADOR ACOPLADO, NO CALIBRE 25MMX8MM (21G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	X	
3	1	AZUL DE CRESIL BRILHANTE, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA	5	X	
4	1	CAIXA PORTA LÂMINA EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 50 LÂMINAS	UNI	10	X	
5	1	CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 12 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 – 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND	1		
6	1	CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 24 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 – 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND	2		
7	1	COLETOR ESTÉRIL TRANSPARENTE; GRADUADO COM TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL PARA COLETA DE URINA VOLUME MÍNIMO DE 80 ML CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	40	X	
8	1	CORANTE EA 36, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20	X	
9	1	CORANTE GIEMSA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO FRASCOS DE 500 ML	CX	5	X	
10	1	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20	X	
11	1	CORANTE ORANGE G, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML	UND	20	X	
12	1	CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO TRÊS FRASCOS DE 500 ML CADA.	CX	5	X	
13	1	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL COM ALARME	UNI	10	X	
14	1	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO DE ATÉ 8 LÂMINAS, COMPLETA, COM BERÇO, ALÇA E TAMPA.	UND	4	X	
15	1	CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	30	X	
15	1	CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	15	X	
16	1	DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O - ASLO LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	30		
17	1	DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O – ASLO LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6		

18	1	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LATEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6		
19	1	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	30		
20	1	DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6		
21	1	DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	240		
22	1	DOSAGEM DE ACIDO URICO TESTE	TES	2000	X	
	2	DOSAGEM DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) TESTE	TES	6000		
	3	DOSAGEM DE ALBUMINA TESTE	TES	2000		
	4	DOSAGEM DE AMILASE TESTE	TES	2000		
	5	DOSAGEM DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) TESTE	TES	6000		
	6	DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA. TESTE	TES	2000		
	7	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL TESTE	TES	2000		
	8	DOSAGEM DE CALCIO SERICO TESTE	TES	3000		
	9	DOSAGEM DE CK; ISOENZIMA CK-MB TESTE	TES	5000		
	10	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (METODO DIRETO, SEM PRE-TRATAMENTO) TESTE	TES	5000		
	11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL TESTE	TES	5000		
	12	DOSAGEM DE CREATININA TESTE	TES	10000		
	13	DOSAGEM DE CREATINO QUINASE (CPK) TESTE	TES	5000		
	14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA PARA LDH TESTE	TES	2000		
	15	DOSAGEM DE FERRITINA TESTE	TES	2000		
	16	DOSAGEM DE FERRO TESTE	TES	2000		
	17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA; TESTE	TES	2000		
	18	DOSAGEM DE FOSFORO TESTE	TES	2000		
	19	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) TESTE	TES	4000		
	20	DOSAGEM DE GLICOSE TESTE	TES	10000		
	21	DOSAGEM DE LIPASE TESTE	TES	2000		
	22	DOSAGEM DE MAGNESIO; TESTE	TES	2000		
	23	DOSAGEM DE PROTEINA C - REATIVA	TES	6000		
	24	DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL TESTE	TES	3000		
	25	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS TESTE	TES	5000		
	26	DOSAGEM DE UREIA TESTE	TES	10000		
23	1	ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 12 MM X 75 MM	UNI	10	X	
24	1	ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 13 MM X 100 MM	UNI	10	X	
25	1	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA CÓDIGO DE BARRA 50X30MM, CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO ROLO COM 1000 ETIQUETAS CADA (PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA).	CX	20	X	
26	1	FITA PARA URINA DE 10 ÁREAS: GLICOSE; BILIBUBINA; CETONA; HEMOGLOBINA; PH; PROTEINA; UROBILINOGÊNIO; DENSIDADE; NITRITO; LEOCOCITOS, COM 100 TESTES.	FRA	150	X	
27	1	GALERIA PARA TUBOS DE 13X75 MM, COM CAPACIDADE DE 45 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI	5	X	
28	1	GALERIA PARA TUBOS DE 13X75 MM, COM CAPACIDADE DE 90 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI	5	X	

29	1	GALERIA PARA TUBOS DE 16X100 MM, COM CAPACIDADE DE 90 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI	5	X	
30	1	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, TORNIQUETE TECIDO ELASTICO COM TRAVA	UNI	15	X	
31	1	KIT DE HEMÁCIAS DE CONTROLE DE COOMBS, FRASCO COM 5 ML	FRA	4		
32	1	LAMINULA DE VIDRO, PARA MICROSCOPIA, ANATOMO PATOLÓGICA, DIMENSÕES 24 X 60 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	CX	200	X	
33	1	LENTE PARA MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO DA MARCA NIKON MODELO MRL00022 OBJETIVA PLANA ACROMATICA DE 2X PARA NIKON	UNI	3		
34	1	LÂMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA, MEDINDO 26MMX76MM PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	X	
35	1	LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24MMX24MM, COM 10 CAIXAS DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX	25	X	
36	1	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO DA MARCA NIKON	UNI	5		
37	1	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, TAMANHO 120MM DE DIAMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	5	X	
38	1	PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AMARELA, VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	30	X	
39	1	PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, VOLUME DE 250 A 1.000 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	10	X	
40	1	REAGENTE AZUL DE METILENO FOSFATADO. FRASCO CONTENDO 1.000 ML	FRA	5	X	
41	1	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FIBRINOGENÍO, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS APÓS ABERTO	TES	1000		X
	2	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTROMBINA (TP); ISI DE 0,9 À 1,2. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO	TES	5000		
	3	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS	TES	5000		
42	1	REAGENTES PARA A EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM EQUIPAMENTO COM LEITURA EM 05 PARTES, ANÁLISE DE 25 A 27 PARÂMETROS.	TES	50000		X
43	1	REATIVO, FLUID-PACK PARA DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS NA+, K+, CI++, COM SESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ONDE REAGENTE E EQUIPAMENTO DEVEM SER DE UMA MESMA MARCA COM FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRA/O DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TES	8000		X
44	1	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS TRANSPARENTE 60CMX80CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	50	X	
45	1	SORO ALBUMINA 22%. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	10		
46	1	SORO ANTI A. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30		
47	1	SORO ANTI A/B. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRA	30		
48	1	SORO ANTI B. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30		
49	1	SORO ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30		
50	1	SORO CONTROLE ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	6		

51	1	SORO CONTROLE COOMBS. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRA	6		
52	1	SORO COOMBS, MONOESPECÍFICO. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	6		
53	1	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA E SENSOR EXTERNO ESCALA -50 A +70 °C E INTERNO, ESCALA -10 A +50 °C.	UNI	10	X	
54	1	TESTE ANALISADOR DE URINA COM 11 PARÂMETROS PARA OS TESTES: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILIGÊNIO, CORPOS CETÔNICOS, PROTEÍNAS, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE, LEUCÓCITO E ÁCIDO ASCORBICO. LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA. 100 TIRAS (FRASCO)QUE INTEGRA ÓPTICA MICRO ELETRÔNICA, PARTE ÓPTICA ADOTA O LED COMO FONTE DE LUZ CONFIÁVEL E DE BAIXO CONSUMO, UTILIZANDO 3 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E CONFIABILIDADE NAS LEITURAS DOS TESTES, CONTANDO COM UMA INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL OPERAÇÃO. EM CONJUNTO COM A TIRA TESTE, PODE FAZER UMA COMPLETA E PRECISA ANÁLISE DE SEIS AMOSTRAS SIMULTÂNEAS EM MENOS DE 40 SEGUNDOS, RESULTANDO NUMA CAPACIDADE DE MAIS DE 300 TESTES POR HORA.	TES	40000		X
55	1	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ B-HCG. CAIXA CONTENDO 50 FITAS	FRA	10	X	
56	1	TESTE RÁPIDO DE SANGUE OCULTO SEM DIETA. CAIXA COM 25 TESTES	CX	40	X	
57	1	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA I CARDIACA. PRONTO PARA USO. CAIXA COM 20 TESTES	CX	120		
58	1	TUBO CÔNICO TRANSPARENTES, GRADUADO, MODELO PP, VOLUME DE 12,0 ML, SEM TAMPA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PAC	10		
59	1	TUBO DE COLETA - CITRATO - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 1,8 À 2,7 ML, TAMPA AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	35		
60	1	TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 0,5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMPA ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10		
61	1	TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 2 OU 3 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMPA ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	48		
62	1	TUBO DE COLETA - HEPARINA - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE HEPARINA, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2,0 À 3,2 ML, TAMPA AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE	CX	20		

		PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES				
63	1	TUBO DE ENSAIO, FABRICADO EM VIDRO, SECO, 12 MM X 75 MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	CX	2		
64	1	TUBO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, VOLUME DE 5,0 ML, COM TAMPA. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	60		
65	1	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULO, 13,0 X 100,0 MM, VOLUME DE 5,0 ML, TAMPA VERMELHA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	300		
66	1	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, VOLUME ENTRE 0,5 À 1,0 ML, TAMPA AMARELA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10		
67	1	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO COM ATIVADOR DE COGULO, VOLUME DE 4,0 ML, TAMPA VERMELHA DE POLIETILENO, COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	100		
68	1	TUBO À VÁCUO PET FLUORETO, VOLUME DE 4,0 ML. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	20		
69	1	VDRL, PRONTO PARA USO. FRASCO CONTENDO 300 TESTES	FRA	50		
70	1	ZIHEL CONJUNTO PARA COLORAÇÃO: (AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO) 3 X 500 ML.	CX	10		X
71	1	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA	5		X

1.2 **O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses contados do (a) da assinatura da Ata na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.3 A quantidade mínima por solicitação não se refere à quantidade mínima para compra, considerando que a modalidade da presente licitação (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). As quantidades máximas e mínimas por solicitação se referem às quantidades para cada emissão periódica de notas de empenho e podem sofrer variação conforme variação de demanda e disponibilidade orçamentária e alterações de protocolos.

1.4 Justifica-se a disposição em lote por funcionalidade, pois itens de marcas diferentes podem comprometer o uso seguro do conjunto.

1.5 A aquisição dos testes em lote visa garantir que os insumos utilizados para calibração e controle sejam de mesma procedência dos testes, mantendo qualidade nos procedimentos de controle diário destes.

1.6 Especificação complementar dos equipamentos:

LOTE 22 - Especificações técnicas: A empresa vencedora do lote deverá disponibilizar 01 (um) ANAISADOR DE BIOQUÍMICA, para consumo dos REAGENTES adquiridos, obedecendo às seguintes especificações: Que o ANALISADOR DE BIOQUÍMICA disponibilizado seja totalmente automatizado, silencioso, randômico e de acesso contínuo, com sofisticado software em ambiente Windows, de fácil operação em português e que disponibilize também INTERFACIAMENTO BIDIRECIONAL com os computadores do laboratório; Que o analisador tenha velocidade capaz de realizar o mínimo de 400 testes/hora, com cubetas de reação laváveis no próprio aparelho ou descartáveis, com baixo consumo de água e rotor de cubetas com estação de lavagem e vida útil mínima de 06 meses e custo de troca quando necessário à custa do contratado; Que a bandeja de reagentes seja obrigatoriamente refrigerada com o mínimo de 30 posições de reagentes e mais três (03) para íons; Que o analisador e seus reagentes apresentem obrigatoriamente

todas as características de validação das dosagens: robustez, reprodutibilidade, exatidão e precisão dos resultados, linearidade, com coeficiente mínimo de variação e repetições; Que permita inserção de amostras de emergência com prioridade de reação imediata e seja capaz de processar diluição e concentração automática da amostra quando se fizer necessário; Que a CALIBRAÇÃO dos KITS BIOQUÍMICOS seja necessária apenas quando houver troca de lote e que haja possibilidade de realização de um único teste ou vários ao mesmo tempo; Que o mesmo disponha em seu software um sistema de avaliação de controle de qualidade e estatísticas populacionais com diversos gráficos e pontos indeterminados, baseado nas regras múltiplas de Westgard; Que gere o mínimo de resíduos laboratoriais e não ofereça um mínimo de risco em biossegurança; Que todos os CONTROLES, CALIBRADORES e KITS BIOQUÍMICOS sejam da mesma marca e fabricante do equipamento (REAGENTES DEDICADOS); Que todos os KITS BIOQUÍMICOS sejam totalmente de pronto uso, sem que precise haver manipulação prévia do operador, possuam estabilidade mínima comprovada de 28 dias carregados na máquina, com apresentação obrigatória das bulas dos KITS BIOQUÍMICOS para comprovação das exigências citadas; Que a introdução dos KITS BIOQUÍMICOS e das amostras seja feita EXCLUSIVAMENTE POR CÓDIGO DE BARRAS, evitando-se a interferência direta do operador, quanto à identificação, manipulação, reconstituição ou transferência para outros frascos de reagentes; Que o quantitativo de testes para cada parâmetro seja conforme a necessidade mensal da Unidade, tendo à empresa vencedora a responsabilidade de fornecer o número de testes que cada KITS BIOQUÍMICOS realiza, repondo sempre a diferença quando o kit não produzir o número de testes estabelecidos no contrato; Ainda observar que caso o equipamento proposto seja vencedor, que o mesmo venha acompanhado de bancada para sua instalação e funcionamento; Observar necessidade de o equipamento vir acompanhado de sistema de elementos pré-filtrantes e osmose reversa, incluso na proposta trocas dos filtros e consumíveis sempre que seja necessário, em caso do consumo de água necessário ao funcionamento do equipamento seja superior a 2 litros de água por dia, conforme especificação técnica do mesmo ou que fique incluso no contrato o fornecimento de água não reagente bidestilada suficiente a toda a rotina; Deve ter como acompanhamento o manual técnico e do usuário, com assistência técnica, manutenção preventiva com visitas trimestrais e corretiva local no prazo máximo de 48 horas contados da solicitação, reposição de peças de inteira responsabilidade da empresa ganhadora, sem exceções. Caso seja necessário retirar qualquer aparelho e/ou acessório para manutenção, a empresa deverá substituí-lo por outro compatível até a devolução daquele, a fim de que o atendimento não seja interrompido, reposição de peças de inteira responsabilidade da empresa ganhadora, sem exceções. A empresa vencedora deverá apresentar: Registro do produto no Ministério da Saúde –ANVISA.

Lote 41 - Coagulômetro Provas Gerais de Coagulação: determinação de, TP, TTPA, Trombina, Fibrinogênio e Fatores de coagulação, fornece os resultados de TP em Tempo, Atividade (%), INR e Relação, proporciona maior economia de reativos, usando a metade do volume convencional (amostra + reagente =150 ul), bloco térmico e cronômetro com alarme sonoro, para incubação das amostras, software de performance que permite o armazenamento dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e Fibrinogênio. Características Técnicas: Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco Termostatizado: Bloco em alumínio, com controle eletrônico de temperatura em 37º C, Memória: armazenamento de curvas de calibração de TP e Fibrinogênio com até 10 Diluições, armazenamento dos 100 últimos resultados, Impressora: Térmica gráfica, embutida no equipamento.

Lote 42 - EQUIPAMENTO PARA HEMOGRAMA - a empresa vencedora do lote deve fornecer e instalar equipamento em cessão de uso, equipamento este novo com no máximo 2 anos de fabricação, fornece reagentes, controles e consumíveis para realização dos testes licitados. Apresentar junto à proposta de preço tabela com os reagentes a serem fornecidos com nome, volume, marca/fabricante e número de teste realizado com cada reagente. Ser responsável pelas manutenções corretivas e preventivas do equipamento instalado, incluindo peças, sem exceções. A empresa vencedora deverá fazer as manutenções preventivas com intervalo máximo de seis meses no aparelho. A empresa vencedora deverá fornecer treinamento, assessoria científica e assistência técnica aos operadores e técnicos que utilizarão o equipamento, sempre que for solicitado, sem ônus para a Administração Pública, com base em cronograma previamente agendado com a unidade. O prazo de entrega após a solicitação deverá ser de 20(vinte) dias corridos a contar da data de envio do pedido pelo solicitante todos os insumos deverão ser entregues no laboratório, com validade não inferior a 06 (seis) meses, e deverão estar descritos também na Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar nome do teste, quantidade do teste, todos os números de lotes correspondentes às entregas e validade.

LOTE 43 - EQUIPAMENTO PARA DOSAGEM DE ÍONS - a empresa vencedora do lote deve: Instalar na unidade licitante 01 (Um) equipamento em cessão de uso, contendo eletrodos de Na, K, Cl e Ca. Teclado ou leitor de códigos de barra. Ser responsável pelas manutenções corretivas e preventivas do equipamento, assim como na troca de peças, inclusive os eletrodos. Fornecer todas as soluções, controles no mínimo em 02 níveis e acessórios, incluindo-se papel, necessários para a realização dos testes licitados. Apresentar junto a proposta de preço tabela com nome, volume, marca/fabricante e número de testes realizado em cada Pack. O equipamento, deverá permanecer no laboratório até o término dos reagentes.

LOTE 54 - EQUIPAMENTO ANALISADOR DE URINA - a empresa vencedora do lote deve: Instalar na unidade licitante 01 (Um) equipamento em cessão de uso. Ser responsável pelas manutenções corretivas e preventivas do equipamento, assim como na troca de peças, fornecer todos os insumos necessários, incluindo-se papel, necessários para a realização dos testes licitados o equipamento, deve permanecer no laboratório até o término dos reagentes.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Considerando a necessidade de reposição dos insumos laboratoriais e novos equipamentos para serem utilizados no Lacen, regional no município de Serrinha/BA, com objetivo de atender a população local e regional atendidos na unidade. Como também os pacientes internados no hospital municipal.
- 1.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, devido ao mesmo ainda não ter sido elaborado.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO LOTE**.

DAS EXIGENCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

- 5.1 Autorização de funcionamento da empresa (AFE - CORRELATOS) participante da licitação expedido pela ANVISA e/ou publicação no diário oficial.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 1.6. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do (a) solicitação de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço Av. Lomanto Júnior, s/n Bairro: Vaquejada, Serrinha/BA, ponto de ref. Ao lado da VIDROBOX.
- 1.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (01) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de sete (07) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Exigências para todos os equipamentos em comodato: dos lotes 22,41,42,43 e 54.

Os equipamentos em comodato serão entregues contendo, preferencialmente, plaqueta ou etiqueta de registro patrimonial, acompanhados da nota fiscal de comodato, para cadastramento e posterior liberação à unidade solicitante.

A entrega e instalação dos equipamentos em comodato deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a partir da assinatura da Ata de Registro de preços / contrato de comodato e deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 horas junto ao Lacen/Serrinha, pelo telefone (75) 3261 8500 - Rm 2307 ou pelo e-mail lacenserrinha@hotmail.com . Entregas que não forem previamente agendadas, poderão ser recusadas.

O Equipamento, bem como suas peças de substituição, devem ter no máximo de 2 (dois) anos de fabricação. Deve ser apresentado pela licitante documentação comprobatória que atenda a todas as demandas da engenharia clínica e gerência de risco descritas no formulário de avaliação de risco do equipamento.

Os reagentes devem ser do mesmo fabricante do equipamento; prontos para uso ou preparação automática pelo próprio equipamento e utilização de frascos originais diretamente no mesmo;

O equipamento deverá vir acompanhado de impressora que possibilite impressão dos resultados com os dados de identificação do paciente e valores de referência.

Para materiais e equipamentos importados, será necessária a entrega de manual de instruções original e em português. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas Ordem Compra.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.12. São obrigações da Contratante:

1.13. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.14. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.15. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.17. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.19. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.20. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

1.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.22. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.23. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.25. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.26. É admissível a cessão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.10 contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 1.27. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.28. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.29. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.30. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Nomeação feita através da **portaria 213/2022**.
- 1.31. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 1.31.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 1.31.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 1.31.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 1.31.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 1.31.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 1.32. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 1.32.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 1.33. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 1.33.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 1.33.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.33.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

1.33.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

1.34. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

1.35. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

DO PAGAMENTO

Liquidação

1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

1.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

1.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE

Com fulcro Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II – atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III – alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV – empenho de dotações orçamentárias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme edital.

Garantia da contratação

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

1.1. O custo estimado da contratação constará no mapa comparativo de preços, anexo ao processo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

17.1 Gestão/Unidade: [6301];

17.2 Ação: [2040]; [2035];

17.3 Elemento de Despesa: [44905200];[33903000];

17.4 Fonte de Recursos: [16210000];[15000000]

17.5A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MÉDIA REFERENCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT,	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL
Lote 1	1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, NÃO ESTÉRIL , TRANSPARENTE - PACOTE C/ 250	PAC	50	R\$ 245,23	R\$ 12.261,50
Lote 2	1	AGULHAS PARA COLETAS MÚLTIPLAS - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE (VÁCUO/ASPIRAÇÃO), BIFACETADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ADAPTADOR ACOPLADO, NO CALIBRE 25MMX8MM (21G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 109,67	R\$ 10.967,00
Lote 3	1	AZUL DE CRESIL BRILHANTE, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA	5	R\$ 52,63	R\$ 263,15
Lote 4	1	CAIXA PORTA LÂMINA EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 50 LÂMINAS	UNI	10	R\$ 25,12	R\$ 251,20
Lote 5	1	CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 12 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 – 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND	1	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33
Lote 6	1	CENTRIFUGA CLINICA - MICROPROCESSADA DIGITAL, CAPACIDADE DE 24 POSIÇÕES TUBOS DE 10ML E 15ML, VELOCIDADE: 400 – 4000 RPM, VOLTAGEM 220V.	UND	2	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00
Lote 7	1	COLETOR ESTÉRIL TRANSPARENTE; GRADUADO COM TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL PARA COLETA DE URINA VOLUME MÍNIMO DE 80 ML CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	40	R\$ 180,92	R\$ 7.236,80
Lote 8	1	CORANTE EA 36, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20	R\$ 106,71	R\$ 2.134,20
Lote 9	1	CORANTE GIEMSA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO FRASCOS DE 500 ML	CX	5	R\$ 65,21	R\$ 326,05
Lote 10	1	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML.	UND	20	R\$ 371,31	R\$ 7.426,20
Lote 11	1	CORANTE ORANGE G, SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS CITOLOGIA COM 1000ML	UND	20	R\$ 67,76	R\$ 1.355,20
Lote 12	1	CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA. CONTENDO TRÊS FRASCOS DE 500 ML CADA.	CX	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50
Lote 13	1	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL COM ALARME	UNI	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70

Lote 14	1	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO DE ATÉ 8 LÂMINAS, COMPLETA, COM BERÇO, ALÇA E TAMPA.	UND	4	R\$ 102,67	R\$ 410,68
Lote 15	1	CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	30	R\$ 45,44	R\$ 1.363,20
Lote 16	1	CURATIVO BANDAGEM, ANTISSEPTICA, PÓS COLETA INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALIZADO, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	15	R\$ 48,10	R\$ 721,50
Lote 16	2	DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O - ASLO LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	30	R\$ 108,80	R\$ 3.264,00
Lote 17	1	DETERMINAÇÃO DE ANTIESPREPTOLISINA O – ASLO LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6	R\$ 175,67	R\$ 1.054,02
Lote 18	1	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LÁTEX 50/100. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	30	R\$ 100,40	R\$ 3.012,00
Lote 19	1	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE LATEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO 50/100, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6	R\$ 74,79	R\$ 448,74
Lote 20	1	DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, FRASCO COM 5 ML.	KIT	6	R\$ 101,28	R\$ 607,68
Lote 21	1	DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX. FRASCO CONTENDO 100 TESTES	FRA	240	R\$ 103,43	R\$ 24.823,20
Lote 22	1	DOSAGEM DE ACIDO URICO TESTE	TES	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
Lote 22	2	DOSAGEM DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) TESTE	TES	6000	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
Lote 22	3	DOSAGEM DE ALBUMINA TESTE	TES	2000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
Lote 22	4	DOSAGEM DE AMILASE TESTE	TES	2000	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00
Lote 22	5	DOSAGEM DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) TESTE	TES	6000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
Lote 22	6	DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA. TESTE	TES	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
Lote 22	7	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL TESTE	TES	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
Lote 22	8	DOSAGEM DE CALCIO SERICO TESTE	TES	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
Lote 22	9	DOSAGEM DE CK; ISOENZIMA CK-MB TESTE	TES	5000	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
Lote 22	10	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (METODO DIRETO, SEM PRE-TRATAMENTO) TESTE	TES	5000	R\$ 4,36	R\$ 21.800,00
Lote 22	11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL TESTE	TES	5000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00

Lote 22	12	DOSAGEM DE CREATININA TESTE	TES	10000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
Lote 22	13	DOSAGEM DE CREATINO QUINASE (CPK) TESTE	TES	5000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
Lote 22	14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA PARA LDH TESTE	TES	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
Lote 22	15	DOSAGEM DE FERRITINA TESTE	TES	2000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
Lote 22	16	DOSAGEM DE FERRO TESTE	TES	2000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
Lote 22	17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA; TESTE	TES	2000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
Lote 22	18	DOSAGEM DE FOSFORO TESTE	TES	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
Lote 22	19	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) TESTE	TES	4000	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
Lote 22	20	DOSAGEM DE GLICOSE TESTE	TES	10000	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
Lote 22	21	DOSAGEM DE LIPASE TESTE	TES	2000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
Lote 22	22	DOSAGEM DE MAGNESIO; TESTE	TES	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
Lote 22	23	DOSAGEM DE PROTEINA C - REATIVA	TES	6000	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
Lote 22	24	DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL TESTE	TES	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
Lote 22	25	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS TESTE	TES	5000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
Lote 22	26	DOSAGEM DE UREIA TESTE	TES	10000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
Lote 23	1	ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 12 MM X 75 MM	UNI	10	R\$ 16,83	R\$ 168,30
Lote 24	1	ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO, MEDINDO 13 MM X 100 MM	UNI	10	R\$ 19,17	R\$ 191,70
Lote 25	1	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA CÓDIGO DE BARRA 50X30MM, CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO ROLO COM 1000 ETIQUETAS CADA (PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA).	CX	20	R\$ 117,68	R\$ 2.353,60
Lote 26	1	FITA PARA URINA DE 10 ÁREAS: GLICOSE; BILIBUBINA; CETONA; HEMOGLOBINA; PH; PROTEINA; UROBILINOGÊNIO; DENSIDADE; NITRITO; LEOCOCITOS, COM 100 TESTES.	FRA	150	R\$ 53,50	R\$ 8.025,00
Lote 27	1	GALERIA PARA TUBOS DE 13X75 MM, COM CAPACIDADE DE 45 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI	5	R\$ 27,27	R\$ 136,35
Lote 28	1	GALERIA PARA TUBOS DE 13X75 MM, COM CAPACIDADE DE 90 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI	5	R\$ 27,57	R\$ 137,85
Lote 29	1	GALERIA PARA TUBOS DE 16X100 MM, COM CAPACIDADE DE 90 TUBOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UNI	5	R\$ 27,57	R\$ 137,85
Lote 30	1	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE, TORNQUETE TECIDO ELASTICO COM TRAVA	UNI	15	R\$ 18,78	R\$ 281,70
Lote 31	1	KIT DE HEMÁCIAS DE CONTROLE DE COOMBS, FRASCO COM 5 ML	FRA	4	R\$ 81,21	R\$ 324,84
Lote 32	1	LAMINULA DE VIDRO, PARA MICROSCOPIA, ANATOMO PATOLÓGICA, DIMENSÕES 24 X 60 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS, COM DADOS DE	CX	200	R\$ 23,22	R\$ 4.644,00

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,				
Lote 33	1	LENTE PARA MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO DA MARCA NIKON MODELO MRL00022 OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA DE 2X PARA NIKON	UNI	3	R\$ 1.997,00	R\$ 5.991,00
Lote 34	1	LÂMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA, MEDINDO 26MMX76MM PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	R\$ 15,43	R\$ 462,90
Lote 35	1	LÂMINULAS PARA MICROSCOPIA 24MMX24MM, COM 10 CAIXAS DE 100 UNIDADES EM CADA CAIXA.	CX	25	R\$ 31,15	R\$ 778,75
Lote 36	1	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO DA MARCA NIKON	UNI	5	R\$ 80,93	R\$ 404,65
Lote 37	1	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO, TAMANHO 120MM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	5	R\$ 24,76	R\$ 123,80
Lote 38	1	PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AMARELA, VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90
Lote 39	1	PONTEIRA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, VOLUME DE 250 A 1.000 MICROLITROS. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	10	R\$ 105,51	R\$ 1.055,10
Lote 40	1	REAGENTE AZUL DE METILENO FOSFATADO. FRASCO CONTENDO 1.000 ML	FRA	5	R\$ 85,68	R\$ 428,40
Lote 41	1	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FIBRINOGENIO, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS APÓS ABERTO	TES	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
Lote 41	2	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTROMBINA (TP); ISI DE 0,9 À 1,2. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO	TES	5000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
Lote 41	3	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM ALTA ESTABILIDADE DE 15 DIAS	TES	5000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
Lote 42	1	REAGENTES PARA A EXECUÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM EQUIPAMENTO COM LEITURA EM 05 PARTES, ANÁLISE DE 25 A 27 PARÂMETROS.	TES	50000	R\$ 3,65	R\$ 182.500,00
Lote 43	1	REATIVO, FLUID-PACK PARA DOSAGEM DE ÍONS SELETIVOS NA+, K+, Cl++, COM SESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ONDE REAGENTE E EQUIPAMENTO DEVEM SER DE UMA MESMA MARCA COM FABRICANTE. EMBALAGEM COM	TES	8000	R\$ 3,58	R\$ 28.640,00

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRA/O DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Lote 44	1	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS TRANSPARENTE 60CMX80CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PAC	50	R\$ 59,25	R\$ 2.962,50
Lote 45	1	SORO ALBUMINA 22%. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	10	R\$ 45,40	R\$ 454,00
Lote 46	1	SORO ANTI A. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30	R\$ 38,18	R\$ 1.145,40
Lote 47	1	SORO ANTI A/B. FRASCO CONTENDO 10 ML .	FRA	30	R\$ 39,78	R\$ 1.193,40
Lote 48	1	SORO ANTI B. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30	R\$ 38,18	R\$ 1.145,40
Lote 49	1	SORO ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	30	R\$ 62,70	R\$ 1.881,00
Lote 50	1	SORO CONTROLE ANTI D. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	6	R\$ 58,40	R\$ 350,40
Lote 51	1	SORO CONTROLE COOMBS. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRA	6	R\$ 49,80	R\$ 298,80
Lote 52	1	SORO COOMBS, MONOESPECÍFICO. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRA	6	R\$ 62,88	R\$ 377,28
Lote 53	1	TERMÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA E SENSOR EXTERNO ESCALA -50 A +70 °C E INTERNO, ESCALA -10 A +50 °C.	UNI	10	R\$ 160,98	R\$ 1.609,80
Lote 54	1	TESTE ANALISADOR DE URINA COM 11 PARÂMETROS PARA OS TESTES: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILOGÊNIO, CORPOS CETÔNICOS, PROTEÍNAS, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE, LEUCÓCITO E ÁCIDO ASCORBICO. LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA. 100 TIRAS (FRASCO)QUE INTEGRA ÓPTICA MICRO ELETRÔNICA, PARTE ÓPTICA ADOTA O LED COMO FONTE DE LUZ CONFIÁVEL E DE BAIXO CONSUMO, UTILIZANDO 3 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E CONFIABILIDADE NAS LEITURAS DOS TESTES, CONTANDO COM UMA INTERFACE AMIGÁVEL E DE FÁCIL OPERAÇÃO. EM CONJUNTO COM A TIRA TESTE, PODE FAZER UMA COMPLETA E PRECISA ANÁLISE DE SEIS AMOSTRAS SIMULTÂNEAS EM MENOS DE 40 SEGUNDOS, RESULTANDO NUMA CAPACIDADE DE MAIS DE 300 TESTES POR HORA.	TES	40000	R\$ 1,88	R\$ 75.200,00
Lote 55	1	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ B-HCG. CAIXA CONTENDO 50 FITAS	FRA	10	R\$ 57,13	R\$ 571,30
Lote 56	1	TESTE RAPIDO DE SANGUE OCULTO SEM DIETA.. CAIXA COM 25 TESTES	CX	40	R\$ 167,80	R\$ 6.712,00

Lote 57	1	TESTE RAPIDO DE TROPONINA I CARDIACA. PRONTO PARA USO. CAIXA COM 20 TESTES	CX	120	R\$ 200,15	R\$ 24.018,00
Lote 58	1	TUBO CÔNICO TRANSPARENT, GRADUADO, MODELO PP, VOLUME DE 12,0 ML, SEM TAMPA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PAC	10	R\$ 43,42	R\$ 434,20
Lote 59	1	TUBO DE COLETA - CITRATO - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE CITRATO DE SÓDIO 3,2%, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 1,8 À 2,7 ML, TAMPA AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	35	R\$ 105,87	R\$ 3.705,45
Lote 60	1	TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 0,5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMPA ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 78,08	R\$ 780,80
Lote 61	1	TUBO DE COLETA - EDTA K2 OU K3 - TUBO DE POLIPROPILENO, VOLUME DE 2 OU 3 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, TAMPA ROXA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	48	R\$ 68,93	R\$ 3.308,64
Lote 62	1	TUBO DE COLETA - HEPARINA - TUBO DE POLIPROPILENO, COM ANTICOAGULANTE DE HEPARINA, 13,0 X 75,0 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2,0 À 3,2 ML, TAMPA AZUL DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 98,37	R\$ 1.967,40
Lote 63	1	TUBO DE ENSAIO, FABRICADO EM VIDRO, SECO, 12 MM X 75 MM. CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	CX	2	R\$ 96,47	R\$ 192,94

Lote 64	1	TUBO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, VOLUME DE 5,0 ML, COM TAMPA. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES	PAC	60	R\$ 129,25	R\$ 7.755,00
Lote 65	1	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULO, 13,0 X 100,0 MM, VOLUME DE 5,0 ML, TAMPA VERMELHA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAI	300	R\$ 125,27	R\$ 37.581,00
Lote 66	1	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, VOLUME ENTRE 0,5 À 1,0 ML, TAMPA AMARELA DE POLIETILENO COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAI	10	R\$ 110,24	R\$ 1.102,40
Lote 67	1	TUBO DE POLIPROPILENO - TUBO DE POLIPROPILENO À VÁCUO COM ATIVADOR DE COGULO, VOLUME DE 4,0 ML, TAMPA VERMELHA DE POLIETILENO, COM TRAVA DE SEGURANÇA (3 PINOS), MEMBRANA DE BORRACHA DE 3 MM E ÊMBOLO DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A DECISÃO DA COLETA POR ASPIRAÇÃO OU À VÁCUO PELO PROFISSIONAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAI	100	R\$ 111,87	R\$ 11.187,00
Lote 68	1	TUBO À VÁCUO PET FLUORETO, VOLUME DE 4,0 ML. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAI	20	R\$ 125,57	R\$ 2.511,40
Lote 69	1	VDRL, PRONTO PARA USO. FRASCO CONTENDO 300 TESTES	FRA	50	R\$ 67,16	R\$ 3.358,00
Lote 70	1	ZIHEL CONJUNTO PARA COLORAÇÃO: (AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO) 3 X 500 ML .	CAI	10	R\$ 95,26	R\$ 952,60
Lote 71	1	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO CONTENDO 100 ML	FRA	5	R\$ 31,03	R\$ 155,15
					TOTAL	R\$ 819.567,80

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº.....

Processo Administrativo nº.....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE

.....QUE CELEBRAMENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SERRINHA- BA E.....

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Serrinha Estado Bahia, entidade de direito público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº. 10.984.916/0001-87, situada na Praça Luiz Nogueira nº 311, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu gestor senhor Alexandre Pires Nóbrega Tahim, portador do CPF: 777.651.095-53 e seu Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO SILVA LIMA brasileiro, casado, médico, residente à Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha - Bahia, no município de Serrinha, portador do CPF nº 912.972.575-53, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ,sediado(a) na*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92. IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92. V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92. V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m)a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s),será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valorremanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X,XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas peloContratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termode Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertineà parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presenteContrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias uteis.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissosassumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução docontrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVle XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando ser tratar de equipamentos;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Segurança Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

9.19. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9.20. Das Fiscais do Contrato:

9.20.1 *Fica designada o(a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para fiscalizar a plena execução deste instrumento de contrato;*

9.20.2 *Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a contratante e a contratada será feita por escrito, devidamente protocolada ou através de e-mail: xxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (contratada);*

9.20.3 *As comunicações serão efetuadas utilizando os seguintes endereços eletrônico xxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (contratante).*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

Não exigível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsificada durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. *moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;*

2. *moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. *compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.1.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Adriano Silva Lima
Prefeito

Representante legal do MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ N.º 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrita no **CPF N.º 912.972.575-53**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atendimento do Lacen, no município de Serrinha-BA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor da solução (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o

- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador
e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)